



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 705/2026

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 668/2025, que dispõe da instituição do Dia Municipal do Ciclismo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1ª da Lei 668/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Sucesso-PB, o **Dia Municipal do Ciclismo**, a ser comemorado no último domingo do mês de maio, de cada ano.”

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 09 de março de 2026.

Manoel Tairis Duarte
Prefeito Constitucional do Município